


**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**
**TERMO ADITIVO Nº 5/2022 AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representando na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, quando referidas conjuntamente simplesmente 'Partes', considerando: "

- a) Que as partes celebram o **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS 01/2022**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018, destinados ao COB e descentralizados à CONFEDERAÇÃO, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a **CONFEDERAÇÃO** solicitou ajuste no plano de trabalho aprovado no SIGEF (Sistem Integrado de Gestão Esportiva e Financeira), solicitação que foi levada ao conhecimento do Conselho Diretor do COB, que atendeu ao solicitado.

Assim, firmam o Termo Aditivo nº 5/2022 ao **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS nº 01/2022** , mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho que passa a constar no SIGEF, parte integrante do **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS nº 01/2022** , com as seguintes informações:"

| Projeto   | Tipo                            | Ata Comitê Estratégico | Data Comitê Estratégico | Valor Solicitado  | Valor Aprovado    |
|---|---------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Circuito Brasileiro de Triathlon Sprint   etapa 1 | Saldo Orçamentário Ano Anterior | 11                     | 22/03/2022              | 200.000,00        | 200.000,00        |
| Circuito Brasileiro de Triathlon Sprint   etapa 2 | Saldo Orçamentário Ano Anterior | 11                     | 22/03/2022              | 160.709,00        | 160.709,00        |
| Circuito Brasileiro de Triathlon Sprint   etapa 3 | Saldo Orçamentário Ano Anterior | 11                     | 22/03/2022              | 160.709,55        | 160.709,55        |
|   |                                 |                        |                         | <b>521.418,55</b> | <b>521.418,55</b> |

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS** ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com validade atestada eletronicamente

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Assinado pelo COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO em 30/03/2022 10:12:13

Assinado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON em 29/03/2022 18:26:18